

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 697, DE 2007

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro
de 1973 (Plano Nacional de Viação),
para modificar o traçado da BR-359.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A descrição da rodovia BR-359, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
359	Cocalinho – Alto Taquari – Alcinópolis – Coxim - Corumbá	MT - MS	1.216	_____	_____

.....” (NR)

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.